LEI MUNICIPAL Nº 1.432 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 817.643,77 (oitocentos e dezessete reais, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), para acobertar as despesas com as ações da Lei Paulo Gustavo no Município de Manacapuru, conforme especificado abaixo:

Órgão 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Funcional: 13.392.0071.2.203 - ENCARGOS COM OS PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO
3.3.90.31.00.00.00.00 0106 Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor e Out.
3.3.90.36.00.00.00.00 0106 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 2º Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes do excesso de arrecadação da fonte apurado no exercício de 2023.

Art. 3º Para garantir ao Crédito mencionado no Art. 1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 1.000 de 14 de dezembro de 2021, bem como na LDO nº 1.267 de 26 de abril de 2023.

Art. 4º Esta lei terá seus efeitos retroagidos a 03 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 04 de dezembro de 2023.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2023.12.04 12:07:39 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru